



DECRETO N.º 43.099, DE 21/11/2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **ORLY PEREIRA FILHO**, Matrícula n.º 2.500, que exerce o Cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível I, Padrão “L”**, o cômputo do tempo de contribuição de **13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 8/12, no Processo n.º 320/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

